



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 41/2025

Peabiru, 19 de maio de 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para a apreciação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 41/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2025, no valor de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais).

O Projeto em questão, tem por objetivo garantir a disponibilidade orçamentária para pagamentos encargos sociais sobre folha de pagamento das Secretarias de Fazenda e Finanças Públicas, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Ao exposto e contando com o apoio de Vossas Excelências, aproveito a oportunidade para reiterar os meus votos de elevadas estimas e distintas considerações.

Respeitosamente,

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.
IRINEU MANFRIN
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PEABIRU - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Projeto de Lei Nº 41/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovará eu Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais).

04	SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS		
04.001	GABINETE DO DIRETOR		
04.001.04.123.0 019.2.010.	Manutenção Da Divisão de Planejamento		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres-Exercicio Corrente)	45.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.006	SERVICO DE PRACA, PARQUES E JARDINS		
05.006.15.451.0 008.2.018.	Manutenção De Praça Parques e Jardins		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres-Exercicio Corrente)	44.000,00
05.008	SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL		
05.008.26.782.0 012.2.020.	Manutenção Do Serviço Rodoviário Municipal		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres-Exercicio Corrente)	120.000,00
TOTAL			209.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2025 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2025.

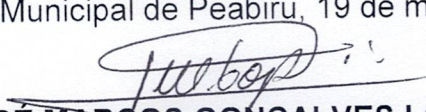
Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.003	SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA		
05.003.15.452.0 012.2016	Manutenção do Serviço de Limpeza Publica		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres-Exercicio Corrente)	181.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres-Exercicio Corrente)	28.000,00
TOTAL			209.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 19 de maio de 2025.


JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES
Prefeito Municipal